

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA MDS/SESAN Nº 01/2024, DE 9 DE ABRIL DE 2024

Mapeamento das experiências da agricultura urbana e periurbana nos serviços de saúde e assistência social

INFORMAÇÕES GERAIS

A Coordenação-Geral de Agricultura Urbana e Periurbana (CGAUP), do Departamento de Promoção da Alimentação Adequada e Saudável (DESAU), da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SESAN/MDS), em parceria com a Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e apoio da Embrapa Hortaliças, torna pública essa chamada para o **Mapeamento das experiências da agricultura urbana e periurbana nos serviços de saúde e assistência social.**

CONTEXTUALIZAÇÃO

A alimentação adequada e saudável é direito fundamental, inerente à dignidade humana, consagrados na Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 2016), devendo o poder público adotar as políticas e as ações que se façam necessárias para promover e garantir a Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) da população.

Ressalta-se que a SAN está inserida no âmbito dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Mais especificamente, no âmbito do ODS2, que se resume em erradicar a fome, alcançar a SAN, acabar com todas as formas de desnutrição e garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos. Dessa forma, os ODS buscam acabar com a pobreza, a fome, proteger o clima e o meio ambiente e garantir que todos tenham acesso aos alimentos (NAÇÕES UNIDAS BRASIL, 2023).

No Brasil, considera-se preocupante o cenário de insegurança alimentar e nutricional. Nesse contexto, em 2023 foi lançado o “Plano Brasil sem Fome” (BRASIL^a, 2023) que tem como principais metas, até 2030, tirar o Brasil do Mapa da Fome da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO); reduzir a insegurança alimentar e nutricional,



especialmente a insegurança alimentar grave; e reduzir, ano a ano, as taxas de pobreza da população. Cabe enfatizar que, a SESAN assumiu no Planejamento Plurianual do Governo Federal (PPA 2024-2027) (BRASIL^b, 2023), no Planejamento Estratégico do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) e no Plano Brasil Sem Fome alguns compromissos, dentre eles, constituir a nova estratégia para o Programa Nacional de Agricultura Urbana e Periurbana (BRASIL^c, 2023), com vistas à inclusão social e produtiva e ao acesso a alimentos saudáveis.

Nessa direção, recentemente foi instituído o novo Programa Nacional de Agricultura Urbana e Periurbana por meio do Decreto nº 11.700, de 12 de setembro de 2023 (BRASIL^c, 2023). De acordo com este Decreto, no âmbito deste Programa, compete ao MDS: mapear iniciativas de agricultura urbana e periurbana e gerir informações a elas relacionadas; estabelecer procedimentos para a integração da agricultura urbana e periurbana nos equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional; e propor mecanismos para a promoção de ações de agricultura urbana e periurbana nos serviços de saúde e assistência social.

Destaca-se que a agricultura urbana e periurbana (AUP) tem a capacidade de cumprir funções significativas nos âmbitos ambiental, social e econômico. Entretanto, é crucial ressaltar que em países menos desenvolvidos, a relevância socioeconômica da AUP é ainda mais acentuada, pois pode auxiliar populações desfavorecidas a adquirir uma fonte imediata de alimentos frescos, especialmente quando esta segue os princípios da agroecologia, e de baixo custo, além de oferecer oportunidades de geração de ocupação e renda (FAO, 2017; AZEVEDO et al., 2020).

Por fim, o mapeamento das experiências da agricultura urbana e periurbana nos serviços de saúde e assistência social será realizado por meio do projeto intitulado “Estratégias de implementação e fortalecimento da Segurança Alimentar e Nutricional no Brasil”, desenvolvido pela UFMG em parceria com o DESAU/SESAN/MDS. Dessa maneira, por meio desta Chamada Pública, pretende-se contribuir para a elaboração de estratégias visando a implementação de agricultura urbana e periurbana nos serviços de saúde e assistência social.

DOS OBJETIVOS

Objetivo Geral:

- Identificar, sistematizar, selecionar e divulgar experiências exitosas em agricultura urbana e periurbana nos serviços de saúde e assistência social nos municípios brasileiros.

Objetivos Específicos:

- Disponibilizar informações baseadas nas experiências que possam subsidiar a elaboração do conteúdo técnico de manuais e curso de implementação e gestão da agricultura urbana e periurbana nos serviços de saúde e de assistência social;
- Estimular a adoção de ações de agricultura urbana e periurbana nos serviços de saúde e assistência social;
- Divulgar por meio de um e-book as experiências exitosas em agricultura urbana e periurbana nos serviços de saúde e assistência social.

DOS PARTICIPANTES

Poderão participar desta chamada, na condição de proponente:

- Gestores e/ou servidores públicos, das esferas federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, que atuem em setores afins à temática (saúde, educação, assistência social, desenvolvimento rural, agricultura e abastecimento e similares).
- Integrantes de coletivos ou de organizações e associações da sociedade civil, organizações não governamentais que comprovem vínculo com a experiência a ser inscrita.
- Integrantes de grupos de extensão e/ou pesquisa em universidades que comprovem vínculo com a experiência a ser inscrita.

O cadastro da experiência será vinculado ao e-mail e ao CPF (Cadastro de Pessoa Física) do participante que realizar a inscrição. Desse modo, cada participante cadastrado poderá inscrever uma experiência como AUTOR(A). Além do autor principal, cada experiência poderá ter até 5 coautores. Não há limites para participação como coautor em diferentes experiências.

DOS EIXOS TEMÁTICOS PARA A INSCRIÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS

Eixo 1 - Fortalecimento de práticas integradas em agricultura urbana e periurbana para saúde e assistência social

Este eixo temático visa destacar e promover iniciativas que promovam a interseção entre a agricultura urbana e periurbana com os serviços de saúde e/ou assistência social, com foco em:

- 1) Educação ambiental, alimentar e nutricional:
 - Estratégias de educação alimentar e nutricional para comunidades urbanas e periurbanas.
 - Educação ambiental relacionada à agricultura urbana e periurbana.

- 2) Processos formativos e construção do conhecimento e da informação:
 - Capacitação de profissionais de saúde e assistência social em temas relacionados à agricultura urbana.
 - Troca de experiências e conhecimentos entre comunidades, instituições de ensino e organizações da sociedade civil.
 - Utilização de tecnologias de informação e comunicação para disseminação de conhecimento.
 - Promoção de iniciativas comunitárias de agricultura urbana e periurbana.
 - Estímulo ao desenvolvimento de redes de apoio entre comunidades, instituições educacionais e órgãos governamentais.

Eixo 2 – Agroecologia no abastecimento urbano e no combate à insegurança alimentar e nutricional

Este eixo temático visa identificar e destacar práticas bem-sucedidas nos serviços de saúde ou de assistência social relacionadas à produção de base agroecológica ou orgânica com foco no abastecimento dos centros urbanos, bem como no beneficiamento e na comercialização de produtos provenientes da agricultura urbana e periurbana visando combater à insegurança alimentar e nutricional. Os tópicos abordados incluem:



1) Produção agroecológica e orgânica:

- Experiências inovadoras na adoção de práticas agroecológicas e orgânicas na agricultura urbana e periurbana.
- Iniciativas que promovem a redução do uso de agroquímicos e a preservação da biodiversidade nas áreas urbanas.
- Iniciativas que buscam o processamento dos alimentos, melhorando a qualidade e a aceitação no mercado.

2) Abastecimento responsável:

- Projetos que promovem o abastecimento local e a redução da pegada de carbono associada ao transporte de alimentos.
- Estratégias de distribuição que conectam diretamente produtores urbanos aos consumidores finais, fortalecendo a economia local.

3) Comercialização sustentável:

- Experiências bem-sucedidas de comercialização que valorizam a produção local e fomentam a economia circular.
- Iniciativas que promovem o acesso equitativo a produtos agrícolas de qualidade, contribuindo para a segurança alimentar.

Eixo 3 – Sustentabilidade ambiental e gestão eficiente de resíduos na agricultura urbana e periurbana

Este eixo temático tem como objetivo destacar e promover práticas que visam a integração harmoniosa da agricultura urbana e periurbana com a preservação do meio ambiente e a gestão eficiente de resíduos sólidos ao longo de toda a cadeia produtiva, incluindo:

1) Gestão de resíduos sólidos ao longo da cadeia produtiva:

- Implementação de práticas de manejo de resíduos desde a produção até o consumo final.
- Estratégias para redução, reutilização, reciclagem e destinação adequada de resíduos sólidos.
- Iniciativas de economia circular que promovam a redução do desperdício e a valorização de resíduos orgânicos.

2) Proteção e conservação do meio ambiente e da biodiversidade:

- Ações de preservação de áreas verdes, mananciais e ecossistemas naturais nas áreas urbanas e periurbanas.
- Estratégias de proteção da biodiversidade e dos recursos hídricos.
- Iniciativas para mitigar o descarte inadequado de resíduos ou embalagens de agroquímicos.

3) Promoção da qualidade ambiental em áreas urbanas e periurbanas:

- Medidas para redução do uso de agrotóxicos (herbicidas, pesticidas e inseticidas).
- Estímulo à adoção de práticas orgânicas e agroecológicas no cultivo de frutas e hortaliças em áreas urbanas e periurbanas.
- Implantação de áreas verdes e espaços de convivência que promovam a qualidade de vida nas cidades.
- Sensibilização e educação ambiental para a população urbana e periurbana.

4) Recuperação de áreas degradadas e manejo sustentável de áreas verdes:

- Projetos de recuperação de áreas degradadas para uso agrícola, de áreas de lixões e de depósitos de resíduos não recicláveis e conservação ambiental.
- Iniciativas de recuperação de nascentes de água natural em áreas urbana e periurbana.
- Manejo sustentável de áreas verdes integradas à produção de alimentos, considerando princípios agroecológicos.
- Incentivo à criação e manutenção de hortas comunitárias em espaços públicos e privados.

DA INSCRIÇÃO

As experiências devem ser apresentadas por meio do preenchimento do formulário eletrônico acessível no seguinte link:

<https://docs.google.com/forms/d/1hC14KwkeO-SmFWHh90e5EMfxhix6GbBM6jsDKNYHpzc/edit>

As inscrições poderão ser realizadas no período de **10 de abril de 2024** até às 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília) do dia **31 de maio de 2024** seguindo o cronograma de atividades desta Chamada Pública.

Orientações para as inscrições:

1. O proponente deve preencher todas as informações solicitadas.
2. É necessário anexar o resumo da experiência (ANEXO 1) e o Termo de Compromisso e de Autorização de Uso de Imagem (ANEXO 2) em formato PDF no formulário eletrônico.
3. Cada resumo pode conter, no máximo, 5 (cinco) figuras e/ou imagem, e/ou 1 (um) link de vídeo, com duração máxima de 5 minutos.
4. Se necessário, a comissão organizadora solicitará informações adicionais ao(s) proponente(s) responsáveis.
5. Em caso de múltiplas inscrições da mesma experiência, será considerada a enviada por último.
6. No momento da inscrição o participante deve declarar que não há Conflito de Interesses.
7. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por problemas de conexão ou indisponibilidade de serviço durante a inscrição.
8. Dúvidas sobre as inscrições podem ser solucionadas pelo e-mail: editalaup@gmail.com.

DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO

Será constituída uma comissão de avaliação composta por pesquisadores voluntários e especialistas dedicados à temática de agricultura urbana e periurbana, serviços de saúde e assistência social. Esses profissionais serão convidados pela equipe organizadora para analisar as propostas submetidas. O processo de avaliação ocorrerá em duas etapas:

1ª ETAPA (ELIMINATÓRIA):

A avaliação compreenderá a análise, triagem e homologação das experiências inscritas, levando em consideração a adequação ao eixo temático escolhido, o cumprimento dos requisitos, exigências e condições estabelecidas nesta Chamada Pública. Nesta fase, serão eliminadas as experiências que se enquadrem nas seguintes categorias:

1. Individuais e sem vinculação institucional;
2. Inadequadas à proposta e ao objeto do edital (tema e experiência);

3. Duplicadas e inscritas em mais de um eixo temático (será mantida para análise, conforme o edital, a mais recente);
4. Exclusivamente teóricas ou que não demonstrem aplicação prática, análises e reflexões a partir delas;
5. Com inscrições incompletas, conforme o formulário de inscrição;
6. Cujas respostas das questões discursivas do formulário não abordem o tema e/ou aspecto solicitado;
7. Que apresentem conflito de interesses em sua origem e/ou de seus proponentes.

2ª ETAPA (CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA):

Análise das propostas habilitadas na 1ª etapa, segundo os critérios de avaliação (**ANEXO 3**):

1. Adequação da proposta aos objetivos e eixos do edital
2. Contemplação de princípios do campo no qual a experiência está inserida
3. Alinhamento da experiência aos princípios e diretrizes oficiais do Programa Nacional de Agricultura Urbana e Periurbana preconizadas pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, por meio do Decreto n.11.700, de 12 de setembro de 2023.
4. Adequação, clareza e consistência na descrição das etapas de desenvolvimento da experiência.

DA HABILITAÇÃO FINAL E DA DIVULGAÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS SELECIONADAS

Ao término do processo de classificação, todas as experiências selecionadas serão compiladas e publicadas em um e-book. Essa iniciativa tem como propósito destacar as práticas relacionadas à agricultura urbana e periurbana nos serviços de saúde e assistência social. Além disso, a publicação visa promover a comunicação entre os diversos participantes e inspirar potenciais experiências, contribuindo assim para a disseminação de conhecimento e boas práticas nesse campo.

O e-book será o meio pelo qual serão divulgadas as experiências exitosas com as ações de incentivo, apoio e promoção da agricultura urbana e periurbana nos serviços de saúde e

assistência social nos municípios. A elaboração do material ficará a cargo da Comissão Organizadora desta Chamada Pública, que reserva o direito de efetuar ajustes de redação, desde que não modifiquem o conteúdo das experiências, visando assegurar uma padronização textual coesa e coerente. Após essa etapa, o material será diagramado e, posteriormente, publicado na página do MDS (<https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/inclusao-produtiva-urbana/agricultura-urbana>).

DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO DO RESULTADO

1. Ao concluir cada fase do processo de classificação, a lista dos participantes classificados será publicada na página do MDS (<https://www.gov.br/mds/pt-br/servicos/editais-1/editais-1>).
2. Os prazos correspondentes podem ser verificados no cronograma estabelecido neste edital. Qualquer solicitação de reconsideração do resultado (conforme **ANEXO 4**) deve ser elaborada pelo proponente e encaminhada à Comissão Organizadora por meio do e-mail (editalaup@gmail.com), respeitando os prazos estabelecidos neste edital.
3. Os pedidos de reconsideração do resultado devem ser acompanhados por um recurso apresentado em formato de requerimento. Esse requerimento deve especificar os itens contestados, fornecendo justificativas para a reconsideração e submissão de nova avaliação.
4. Apenas serão considerados os pedidos de reconsideração do resultado que observarem os prazos estabelecidos neste edital, os quais podem ser consultados no cronograma disponível.
5. Não serão aceitos pedidos de reconsideração do resultado fora do prazo estipulado, nem por meios de comunicação distintos.
6. A análise e julgamento dos pedidos de reconsideração do resultado ficarão a cargo dos membros da comissão de avaliação.

DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

O presente edital será regido com base no seguinte cronograma de atividades:

ATIVIDADES	DATAS
Divulgação	10/04/2024
Período de inscrições	10/04/2024 - 31/05/2024
Resultado preliminar da 1ª etapa	01/07/2024
Período de apresentação de recursos da 1ª etapa	02/07/2024 - 05/07/2024
Resultado da 1ª etapa	12/07/2024
Resultado preliminar da 2ª etapa	30/08/2024
Período de apresentação de recursos da 2ª etapa	30/08/2024 - 06/09/2024
Resultado da 2ª etapa	16/10/2024
Publicação do e-book	Fevereiro de 2025

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição das experiências implica na aceitação das normas estabelecidas neste Edital, bem como em outros instrumentos a serem publicados de forma complementar ou retificadora a este regulamento, além dos comunicados da Comissão Organizadora aos inscritos.
2. Este edital está sob a responsabilidade da UFMG e não dispõe de aporte orçamentário/financeiro para as iniciativas selecionadas.
3. É de total responsabilidade dos proponentes a leitura cuidadosa do regulamento, acompanhamento de todos os atos e de todas as publicações de comunicados relativos

a esta convocação, realizados por meio da Internet, no endereço eletrônico editalaup@gmail.com.

4. As datas estipuladas neste edital poderão ser alteradas, desde que qualquer modificação seja amplamente divulgada e em tempo hábil.
5. Todas as etapas do processo ocorrerão de forma online, sem a necessidade de participação presencial.
6. Para questões não previstas neste edital e eventuais dúvidas, a resolução será feita por deliberação da Comissão Organizadora, sendo recebidas e respondidas EXCLUSIVAMENTE por meio do e-mail editalaup@gmail.com.

REFERÊNCIAS

AZEVEDO, Francisco Francualdo; PERXACS, Helena; ALIÓ, Maria Àngels. Dimensão social da agricultura urbana e periurbana. Mercator, Fortaleza, v. 19, p 1-17, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/mercator/a/wtNvrfqJPX8v9GTGt6P6qfS/?format=pdf>. Acesso em: 16 fev 2024.

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 16 fev 2024.

BRASIL^a. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Plano Brasil Sem Fome: documento técnico, 2023. Disponível em: https://mds.gov.br/webarquivos/MDS/2_Acoes_e_Programas/Brasil_sem_Fome/Plano/Brasil_Sem_Fome.pdf. Acesso em: 16 fev 2024.

BRASIL^b. Portaria MDS n.º 907, de 7 de agosto de 2023. Aprova o Planejamento Estratégico Institucional do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome para os anos 2023 - 2026. Diário Oficial da União, 2023. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-mds-n-907-de-7-de-agosto-de-2023-501509367>. Acesso em: 16 fev 2024.

BRASIL^c. Decreto n.º11.700, de 12 de setembro de 2023. Institui o Programa Nacional de Agricultura Urbana e Periurbana e o Grupo de Trabalho do Programa Nacional de Agricultura Urbana e Periurbana. Diário Oficial da União, 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2023-2026/2023/decreto/D11700.htm#:~:text=DECRETO%20N%C2%BA%2011.700%2C%20DE%2012,que%20lhe%20confere%20o%20art. Acesso em: 16 fev 2024.

BRASIL^d. Lei n.º12.305, de 02 de agosto de 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e dá outras providências. Diário Oficial da União, 2010. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2010/lei/112305.htm. Acesso em: 27 mar 2024.

FAO. Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura. Horticultura y diversificación. 2017. Disponível em: <http://www.fao.org/agriculture/crops/mapa-tematica-del-sitio/theme/horticulturayladiversificacion/es/>. Acesso em: 16 fev 2024.

NAÇÕES UNIDAS BRASIL. Objetivos do desenvolvimento sustentável. 2023. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>. Acesso em: 16 fev 2024.

GLOSSÁRIO

AGRICULTURA URBANA E PERIURBANA: compreende as atividades agrícolas e as pequenas criações de animais desenvolvidas nas áreas urbanas ou nas regiões periurbanas, que contemple: as etapas de produção, processamento, distribuição e comercialização de alimentos, de plantas medicinais, de plantas aromáticas e ornamentais, de fitoterápicos e de insumos, para o autoconsumo ou a comercialização; e os processos de gestão de resíduos orgânicos.

CONFLITO DE INTERESSE: consiste na associação, afiliação ou link com atores do setor comercial, entidades de setores das indústrias de armas, tabaco, álcool, indústrias, empresas e organizações relacionadas a quaisquer outras organizações e/ou alianças e iniciativas concebidas, fundadas, financiadas, lideradas, controladas ou organizadas por essas indústrias e empresas, cujos: produtos incluem organismos geneticamente modificados, agrotóxicos, fertilizantes sintéticos, bebidas e produtos comestíveis com altas concentrações de açúcar, gorduras, sal, energia, outros produtos ultraprocessados ou quaisquer outros produtos que necessitem ter sua demanda, oferta ou disponibilidade reduzida para melhorar a alimentação e a saúde da população; e/ou cujas práticas incluam: 1) Publicidade, promoção e outras estratégias mercadológicas que visem aumentar a demanda pelos referidos produtos e/ou promovam ou estimulem modos de comer não saudáveis, tais como comer excessivamente, comer sozinho, comer sem pensar, comer compulsivamente, comer rápido, ou modos de produzir alimentos pautados pelo uso de agrotóxicos e organismos geneticamente modificados, ou; 2) Lobby contra medidas legislativas, econômicas, jurídicas ou socioculturais que visem à redução da produção, abastecimento, disponibilidade ou demanda dos referidos produtos e/ou da exposição aos referidos modos não saudáveis de comer e produzir alimentos; e/ou cujas 3) Políticas, objetivos, princípios, visões, missões e/ou metas que incluam ou se relacionem com o aumento da produção, abastecimento, disponibilidade ou demanda dos referidos produtos e/ou com a expansão de oportunidades e promoção dos referidos modos não saudáveis de comer e produzir alimentos.

RESÍDUOS SÓLIDOS: material, substância, objeto ou bem descartado resultante de atividades humanas em sociedade, a cuja destinação final se procede, se propõe proceder ou se está obrigado a proceder, nos estados sólido ou semissólido, bem como gases contidos em recipientes e líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública

de esgotos ou em corpos d'água, ou exijam para isso soluções técnica ou economicamente inviáveis em face da melhor tecnologia disponível.

SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL: consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.

ANEXOS

ANEXO 1 - ESTRUTURA DO RESUMO DA EXPERIÊNCIA

O resumo deve conter no máximo **3.000 caracteres com espaço**, pode conter, no máximo, 5 (cinco) figuras e/ou imagem, e/ou 1 (um) link de vídeo, com duração máxima de 5 minutos e contemplar os tópicos a seguir, salienta-se que os tópicos não precisam ser respondidos ponto a ponto, mas devem ser contemplados no texto:

Título:

Autores:

Eixo temático:

Local (Município/Estado):

Instituição/Organização:

Público:

Descrição da experiência: como foi a experiência? Como ocorreu a organização para realizá-la? Trata-se de uma experiência planejada? Houve apoio e/ou envolvimento de outros setores? De quem foi a iniciativa para o início da experiência? Houve adesão de outros membros da equipe? Como a proposta foi acolhida? Quais foram as etapas do trabalho realizado? Quais profissionais estavam envolvidos? Qual o impacto e alcance da ação desenvolvida? Houve necessidade de utilizar recursos financeiros? Caso tenha recebido recursos financeiros, qual a fonte de financiamento da iniciativa? Que benefícios trouxe? Houve continuidade ou foi experiência pontual? Quais estratégias de ação foram formuladas/produzidas durante o percurso da experiência? O que motivou a realização da ação?

Desafios para o desenvolvimento: De quais conhecimentos e/ou articulações lançaram mão para responder aos desafios? Como foram superados os desafios? Quais as lições aprendidas?

Inovação: O que houve de novo nesta experiência? A experiência ajudou a traçar estratégias para outras novas ações? De que forma a realização desta experiência contribuiu com a melhoria e desenvolvimento da agricultura urbana e periurbana? De que forma a realização desta experiência contribuiu com a melhoria da qualidade de vida e da saúde das pessoas envolvidas?

Autores: Nome e profissão (1 autor/a principal e até 5 coautores)

ANEXO 2 - TERMO DE COMPROMISSO E DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu _____, (nome do/a superior direto), CPF _____, declaro, na condição de _____ (cargo do superior direto) da _____ (órgão ou instituição onde a experiência se desenvolve) estar ciente e concordar com todos os termos da Chamada Pública **“Mapeamento das experiências da agricultura urbana e periurbana nos serviços de saúde e assistência social”**, e autorizar a inscrição e divulgação da experiência _____ (nome da experiência) aqui relatada e inscrita pelo _____ (nome do proponente que realiza a inscrição).

Pelo presente cedo, à Coordenação-Geral de Agricultura Urbana e Periurbana (CGAUP), do Departamento de Promoção da Alimentação Adequada e Saudável (DESAU) da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SESAN), do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), os direitos de reprodução da minha imagem, retrato e/ou voz, quer sejam registrados em áudio, vídeo e/ou fotografia, produzidas no âmbito da experiência inscrita nesta Chamada Pública.

Reconheço que faço a cessão destes direitos de forma permanente sem esperar em troca pagamento nem retribuição. Informo também, que a _____ (órgão ou instituição onde a experiência se desenvolve) está ciente e concorda com a inscrição da experiência no “Mapeamento das experiências da agricultura urbana e periurbana nos serviços de saúde e assistência social”. Entendo que, com a assinatura desta autorização, os registros fotográficos e/ou as gravações de vídeo em que aparece a minha imagem podem ser divulgados e/ou reproduzidos eletronicamente pela internet ou no meio educacional.

Local (cidade, estado): _____

Data (dia, mês e ano): _____

Assinatura do responsável pela instituição

ANEXO 3 - CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA 2ª ETAPA

AVALIAÇÃO DA EXPERIÊNCIA	
Título:	
PONTUAÇÃO Pontuação de 1 a 5: 1 = discordo totalmente e 5 = concordo totalmente.	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	VALOR
A experiência está alinhada aos objetivos e eixo do edital no qual foi inserida.	
A experiência apresenta objetivos precisos e coesos.	
A experiência apresenta metodologia coerente com os objetivos propostos.	
A experiência está alinhada às diretrizes do Programa Nacional de Agricultura Urbana e Periurbana preconizadas pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, por meio do Decreto n.11.700, de 12 de setembro de 2023.	
A experiência contempla a perspectiva da intersetorialidade.	
A experiência contempla elementos regionais e culturais, respeitando igualmente as dimensões de gênero e raça.	
Foram descritos os fatores que motivaram o desenvolvimento da experiência.	
Foi realizado diagnóstico para o planejamento da experiência.	
O desenvolvimento das etapas da experiência foi participativo, envolvendo os sujeitos da ação.	
A experiência utilizou métodos para monitoramento e/ou avaliação da experiência.	
A experiência relatada favorece o reconhecimento de soluções, perspectivas e estratégias locais voltadas à resposta a desafios inerentes às ações de agricultura urbana e periurbana nos serviços de saúde e assistência social.	
A experiência possibilita a adaptação, inspiração ou desenvolvimento da experiência em outros cenários e contextos.	

Total	
--------------	--

Parecer: () Aprovada () Reprovada

ANEXO 4 - MODELO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE RESULTADO

A solicitação deve ser enviada para o e-mail editalaup@gmail.com. No campo “Assunto” do e-mail deve constar: **Pedido de reconsideração de resultado**.

Etapa de avaliação para análise:

() 1ª etapa - Homologação () 2ª etapa

Eu, _____, responsável pela proposição da experiência intitulada _____

apresento pedido de reconsideração de resultado junto à Comissão Organizadora da chamada pública “Mapeamento das experiências da agricultura urbana e periurbana nos serviços de saúde e assistência social”. A decisão por mim contestada se refere ao(s) seguinte(s) item(ns):

Os argumentos com os quais contesto a decisão são os seguintes:
